



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS**

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 211/2025

Projeto de lei n. 241/2025,“Altera a Lei n. 6.631, de 17 de outubro de 2022 que institui incentivo financeiro temporário para os membros da Junta Reguladora e da Referência Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.”/Proponente: Executivo

O Projeto de Lei atende à legitimidade da iniciativa, nos termos do art. 61, §1º, II, “a”, da CF/88, aplicável supletivamente aos Municípios, que atribui iniciativa privativa ao Executivo para leis que tratem de servidores públicos, regime jurídico e vencimentos e remuneração.

Também foram observados os arts. 16 e 17 da LRF, que exigem estimativa do impacto financeiro e demonstração da compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.

Não há, pois, óbices de natureza legal que possam inviabilizar a matéria, que pode ser objeto de apreciação pelo Plenário, ao qual cabe a análise de mérito.

É o nosso parecer, **salvo melhor juízo.**

Araguari, em data da assinatura eletrônica.

Ilza Maria Naves de Resende
Advogada